

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
Feir. Neri dos Santos
Chefe de Administração

LEI Nº 178 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

“Disciplina o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, para os casos que Mencionam, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Sr. José Marques Queiroz, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Servidor que a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada e alimentação.

Parágrafo 1º - A diária será concedida por dias de afastamento, sendo devida à razão de 1/3 (um terço), quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Parágrafo 2º - Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios limítrofes, ou distância inferior a 250 Km, salvo a ocorrência de uma das seguintes situações:

I - Se houver pernoite fora da sede;
II - Se o deslocamento, considerado o tempo decorrido entre a partida e o retorno, for superior a 6 (seis) horas.

Art. 2º - O Servidor que receber diária e não se afastar da sede a serviço, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 3º - O valor da diária é fixado conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO CARGO	R\$	VALOR
Prefeito	R\$	300,00
Servidores em Geral	R\$	150,00

Parágrafo I - Quando o afastamento se der para as Capitais de Estados, assim como para a Capital Federal, o valor da diária será acrescido de 15% (quinze por cento).

Parágrafo II - A atualização do valor previsto no caput será promovida sempre que se constatar defasagem entre o valor fixado e as despesas com pousada e alimentação, devendo ser fixada em Decreto Executivo.

Respostas Orientadas
M. de Moraes
12/03/2010


ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga em especial a Lei nº 012/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Nazaré – MT, Em 07 de Março de 2006.


José Marques Queiroz
Prefeito Municipal

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ

ANEXOS III

(ANEXOS REFERIDOS A LEI Nº. 178 DE 07 DE MARÇO DE 2006...
PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

Do Departamento _____ ao Setor _____
De Contabilidade (Departamento de Finanças)

Senhor Chefe:

Nos termos do Art. da Lei Nº _____ de _____ de _____ de 2005, apresentamos a V. Sa., a prestação de conta relativa ao adiantamento recebido através do pedido de adiantamento nº _____, Nota de Anulação nº _____.

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documento, que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Cópia de guia de recolhimento do saldo utilizado;
- d) Cópia da Nota de Anulação (com reversão à Dotação);
- e) Documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a _____.

_____/_____/_____

Responsável pelo Adiantamento

Josefa de Fátima
Secretaria Municipal
Oleiros



ANEXO II

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em ___/___/___, ao servidor _____
Processo n°. _____ Período de Aplicação: de ___/___/___ a ___/___/___.

HISTÓRICO	R\$	R\$
1 – Valor recebido.....	5.000,00	
2 – Despesas realizadas, rubricadas e numerados. De 01 até 18.....		3.730,00
3 – Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de Arrecadação n° 131.....		1.270,00
TOTAL.....	5.000,00	5.000,00

___/___/___

Adiantamento (Ass)

Responsável pelo

Esta prestação de contas deu entrada no Setor de Contabilidade em

___/___/___ Ass. _____
(nome pro extenso)

**CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCONTRADO-A EXATA OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

Setor de Contabilidade, em ___/___/___.

Ass. _____
(nome por extenso)

Ass. _____
Chefe do Setor de Contabilidade
(nome por extenso)

APROVO

Data: ___/___/___

Josefina Marques Queiroz
Prefeito Municipal

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ

Responsável

NÃO APROVO

Autoridade

Nova Nazaré - MT de _____ de 2006.

DO

DEPARTAMENTO: _____

Senhor Prefeito,

Nos termos do Art. da Lei de/...../....., solicito
adiantamento no valor R\$ _____ (.....) face _____ às _____ despesas:

Para

fazer

face

às

despesas:

_____ (destino e serviços a executar)

Do

servidor

(a):

_____ (nome, CPF, cargo ou função).


No período de: _____ de _____ à _____ de _____ de 2005.

_____ Chefe Responsável

() AUTORIZADO

() NÃO AUTORIZADO

_____ Prefeito Municipal


José Marques Queiroz
Prefeito Municipal

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ

RECIBO – R\$.....

Recebi do Sr.(a)....., responsável por
Adiantamento da Prefeitura de Nova Nazaré, a importância de R\$......(.....), para o
atendimento de despesa com viagem/diárias, quando o retorno, comprometo-me a prestar as
devidas contas do numerário recebido.

Nova Nazaré,..... de 2006.

Nome.....

Assinatura.....

Josef
Municipal
José Marques Queiroz



RECIBO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA				
Órgão:				
Nome do Servidor:				
Cargo:	Vencimento:			
Matricula:	Secr./Dptº:			
Valor diária R\$:	½ diária R\$:	1/3 diária R\$:		
Quantidade de diárias:	Lei nº:			
DEMONSTRATIVO				
SAÍDA/RETORNO		DESTINO	DIÁRIA/ QUANTIDADE	DIÁRIA VALOR
DIA/HORA	DIA/HORA			
TOTAIS				
DECLARAÇÃO: Declaro que as informações ora prestadas são expressão da verdade, conforme relatório constante do verso deste documento.				
Local/Data:	Ass. Responsável pelo Setor.....			
Visto e de acordo				
Local/Data:	Ass. Responsável pelo Setor.....			

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PAGAS POR ADIANTAMENTO

RELATÓRIO

Viagem realizada a:.....
Tendo:.....

Data da saída:...../...../.....

Data do Retorno:/...../.....

Nova Nazaré,.....de.....de

.....
Nome e assinatura do servidor.

VERSO DO DOCUMENTO

Jose Nazare
Prefeito Municipal
Cretroz